

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mqcwr0u6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/05/2020 Indicação nº 1876/2020 Protocolo nº 3126/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA A BANCADA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL N. 1277/2020 QUE “INCLUI § 1º AO ART. 44 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA PREVER A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZOS PARA PROVAS, EXAMES E DEMAIS ATIVIDADE PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EM CASO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PELO CONGRESSO NACIONAL OU DE COMPROMETIMENTO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO PAÍS”.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual, aponto e indico a necessidade de apoio ao Projeto de Lei Federal n. 1277/2020 que “inclui § 1º- ao art. 44 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividade para acesso ao ensino superior em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo congresso nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país”.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é garantir a todos os estudantes do ensino médio brasileiro igualdade de condições para o acesso as universidades (art. 206 CF/88) e diminuir as desigualdades ocasionadas pelo impacto do novo coronavírus – COVID19 na área educacional.

O estado de calamidade pública declarado por conta da pandemia levou a adoção de medidas de proteção da população brasileira, e a principal delas, o isolamento social, o que ocasionou nos entes federativos a suspensão das atividades escolares por tempo indeterminado, já que não há previsão para normalidade da vida social.



As escolas públicas estaduais, municipais e particulares estão tentando minimizar a ausência das aulas presenciais por meio de vídeos, conteúdos disponíveis em plataformas digitais, redes sociais, teleaulas, aulas on-line, mas sabemos que ainda hoje muitos não têm acesso aos recursos tecnológicos, ou quando os tem sofrem com a péssima qualidade do sinal de transmissão. Além disso, já havia um grande abismo entre o ensino particular e o público, que depois de inúmeras greves em determinados estados e escassez de recursos, estavam tentando retomar suas atividades, até serem novamente interrompidas com a pandemia.

A realização do ENEM nesse momento de grande tensão, medo, insegurança e principalmente de desigualdade educacional é um retrocesso. A preparação do exame está comprometida, sobretudo para aqueles mais vulneráveis, que não tem recursos didáticos e tecnológicos. Se a classe média e alta sofre com a suspensão das aulas presenciais, a menos favorecida amarga com a dura realidade de enfrentar o isolamento em casa, com um aglomerado de pessoas morando juntas e passando por dificuldades financeiras por conta do desemprego.

Diante disso, apresento a presente proposição indicando a Bancada Federal do Estado de Mato Grosso a necessidade urgentíssima de interceder junto ao Governo Federal e ao Ministério de Educação para a suspensão dos efeitos dos atos do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), publicados no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020, e prorrogação da data para realização do Exame Nacional do Ensino Médio:

I - Edital INEP nº 25, de 30 de março de 2020, que trata do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) 2020 Impresso;

II - Edital INEP nº 27, de 30 de março de 2020, que trata do Enem 2020 Digital.

Nessa toada, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição e posterior encaminhamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 20 de Maio de 2020

João Batista
Deputado Estadual